

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE  
RESOLUÇÃO N° 01, 14 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o prazo para finalização do preenchimento do Plano de Ação 2015.

A Comissão Intergestores Tripartite/CIT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução n° 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; e,

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1° Pactuar que o prazo para os órgãos gestores preencherem o Plano de Ação 2015 e os Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios emitirem o parecer de sua aprovação, por meio do sistema eletrônico SUAS Web, será até o dia 30 de junho de 2015.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEA LUCIA CECILIO BRAGA  
P/ Secretaria Nacional de Assistência Social

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
P/ Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado de Assistência Social

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR  
P/ Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

**(publicada no DOU de 23.04.15, Seção 1, pg 50)**